



LEI Nº 1.723/90

DE 10 DE MAIO DE 1990

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um crédito especial de CR\$ 18.000,00'
(dezoito mil cruzeiros), para pagamento mensal de CR\$
3.000,00, de 1º de Fevereiro a 1º de Agosto do corrente, em
favor de Viação Sartasa Ltda.

Parágrafo Primeiro: Este crédito se destina a subvencio-
nar transporte de estudantes do Bairro Recanto das Margaridas,
no horário noturno.

Parágrafo Segundo: Caso a iluminação da via de acesso ao
Bairro das Margaridas seja executada em prazo inferior aos
seis meses, será extinta a referida ajuda.

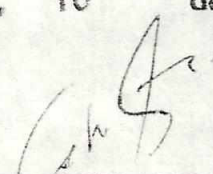
Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial au-
torizado no Art. 1º, fica anulada a dotação orçamentária ...
9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de CR \$...
18.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de
Maio de 1990.

~~JEFFERSON GONÇALVES MENDES~~
PREFEITO MUNICIPAL


CELSON RODRIGUES
SECRETÁRIO.